

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA № 01/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9 hs, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública referente a Concorrência nº 01/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações e cobranças domiciliares de água em duas Unidades de Negócio desta Companhia, distribuídas em dois lotes: Lote 01: Unidade de Negócio do Sertão: Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi, Água Branca, Pariconha, Olho D'água do Casado, Piranhas e Mata Grande; Lote 02: Unidade de Negócio do Leste: Barra de São Miguel, Campestre, Coqueiro Seco, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz Do Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba – ALAGOAS, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos ao Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Fica determinado que o valor máximo global para esta licitação por lote é o seguinte: Lote 01: R\$ 719.660.78 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Lote 02: R\$ 979.755,30 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 11.132/2017 e 12.555/2017, Cl nº 325/2017 - UNSERT e 138/2017 - UNLE. Compareceram as Empresas concorrendo ao lote 01: TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, representada pela senhora Andréa Louise Marques Figueredo da Silva, portadora do RG nº 2.002.005.007.695 SSP/AL e CPF nº 060.613.814-50; GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA, representada pelo senhor José Petrônio de Andrade Rêgo, portador do RG nº 99.001.335.544 SSP/AL e CPF n° 060.912.044-16. E concorrendo ao lote 02: KML ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo Senhor Klinger Moreira Lins, portador do RG nº 1.426.312 − SSP/AL e CPF nº 021.313.354-74; AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Senhor Rivelino Monico, portador do RG nº 4018039-5 SEDS/AL e CPF nº 005.228.227-97. A sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, membro técnico contábil Cícero Azevedo Damasceno, membro técnico de engenharia Engª Luciana Eugênia Galvão Cavalcante e Djalma Nestor Messias, secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. A Presidente da CPL abriu a sessão informando que foram concedidos os prazos legais para as empresas apresentarem os recursos os quais foram apresentados pelas empresas KML ENGENHARIA LTDA-ME e TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. Sendo as contrarrazões apresentadas pelas empresas GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA e AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Cumpre destacar que a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP não apresentou recursos nem contrarrazões. Após o prazo recursal e de contrarrazões em face dos lotes 01 e 02 a Comissão Permanente de Licitação analisou os argumentos apresentados, reformando sua decisão e submeteu à análise e apreciação do jurídico o qual encaminhou todo o processo com seu parecer para a Diretoria da Presidência que acatou a decisão desta CPL. Neste sentido, tem-se a seguinte decisão: estão habilitadas no lote 01 as empresas GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA e TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, porque atenderam a todos os itens do edital e estão habilitadas no lote 02 as empresas AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e KML ENGENHARIA LTDA-ME, pois também atenderam a todos os itens do edital. A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP permanece inabilitada, pois não apresentou acervo técnico compatível com o objeto que ora é licitado. Questionado aos licitantes participantes se haveria alguma observação os mesmos informaram que não. Dando continuidade foram abertos os envelopes "B" das empresas habilitadas. Para o lote 01 a empresa GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA ofereceu uma proposta no valor global de R\$ 640.498,09 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos) e a empresa TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO

CIVIL LTDA-ME ofereceu uma proposta no valor global de R\$ 683.633,24 (seiscentos e oitenta e três mil. seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Levando em consideração que a empresa TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME comprovou sua condição de microempresa conforme documentos de habilitação, a Presidente da CPL na obrigação de aplicar o art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, aplica o benefício do empate ficto. A diferença entre a menor proposta (GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA) e a maior proposta (TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME) foi de 6,30%, sendo o limite máximo de 10%. A Presidente da CPL questionou a empresa TM se havia interesse de cobrir a proposta apresentada pela empresa GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA e a representante credenciada informou que sim, apresentando uma proposta no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). A Presidente da CPL aceitou a proposta e declarou vencedora da licitação do lote 01 a empresa TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, contudo condicionando a apresentação no prazo de dois dias úteis a contar do dia 13.06.2018 até 14.06.2018, devendo a proposta de preços ser apresentada conforme item 8.3 do edital e dentro do horário de expediente da CASAL (das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30). Após a apresentação da proposta de preços a mesma será submetida à análise e aprovação dos membros da CPL. Caso a planilha seja desclassificada o membro técnico de engenharia analisará a proposta apresentada pela empresa GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA. O resultado da análise da planilha a ser apresentada pela empresa TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME será disponibilizado no site da CASAL. Para o lote 02 a empresa KML ENGENHARIA LTDA-ME apresentou uma proposta no valor global de R\$ 696.181,00 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais). A empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou uma proposta no valor global de R\$ 878.807,50 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). O membro técnico de engenharia analisou a menor proposta e informou que a mesma estava correta, inclusive com valor global menor que o de referência da CASAL. Diante disto, a Presidente da CPL declara vencedora da licitação do lote 02 a empresa KML ENGENHARIA LTDA-ME com uma proposta no valor global de R\$ 696.181,00 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais). Esta ata será enviada ao e-mail da empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP e disponibilizada no site da CASAL. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim 🥒 🚫 todos os presentes. Maceió, 12 (doze) de junho de 2018, às 10h e 23min. 👌

Adely Roberta Murels de Uliveira Presidente da CPL/ CASAL

Luciana Eugência Galvão Cavalcante Membro Técnico de Engenharia

Cicero Azevedo Damasceno

Membro Técnico Contábil

Djalma Nestor Messias Secretário da CPL/CASAL Andréa Louise Marques Figueredo da Silva TM Empreendimentos Construção Civil Ltda-ME

José Petrônio de Andrada Râgo

José Petrônio de Andrade Rêgo

GMF - Gestão de Medição e Faturamento Ltda

Rivelino Monico

AVS Importação e Exportação Ltda

Klinger Moreira Lins KML Engenharia Ltda-ME